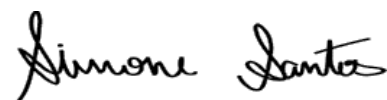


Nota Orientativa nº 02 sobre a Portaria Nº 2.618, de 12 de junho de 2020 e a sobre a Portaria 4.661, de 02 de outubro de 2020

Esta Nota Orientativa nº 02 trata do item 10, da Portaria IFMA nº 2.618, de 12 de junho de 2020, que prevê a gravação e disponibilização das aulas síncronas no ambiente de aprendizagem virtual, para o acesso aos conteúdos pelos estudantes com dificuldade de conexão à internet, garantindo a estes o direito à aprendizagem. Trata ainda do subtópico 6.1, da Portaria IFMA nº 4.661, de 02 de outubro de 2020, que prevê que as atividades não presenciais propostas pelos docentes devem ser organizadas de forma adequada ao tempo de estudos dos estudantes e às características e especificidades destes.

1. Esta Nota Orientativa está relacionada aos técnicos-administrativos que atuarem durante a execução das Atividades Pedagógicas não Presenciais síncronas e assíncronas.
2. A gravação e disponibilização das Atividades Pedagógicas não Presenciais síncronas e assíncronas respeitará o direito de proteção à imagem, na forma da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
3. A autorização da divulgação (exclusiva em ambiente institucional) da imagem e voz do técnico-administrativo ocorrerá em conformidade com os documentos eletrônicos de autorização (Anexos I e II) disponíveis no Suap com validade para todo período que durarem as Atividades Pedagógicas não Presenciais, sendo assinado pelo técnico administrativo e encaminhado à sua chefia imediata e ao responsável pelo ensino no campus.
4. Enfatiza-se que a disponibilização das gravações e/ou materiais organizados para fins didáticos ficará restrita ao Ambiente Virtual institucional para uso exclusivo dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhes o acesso sempre que for necessário, o que minimizará as dificuldades quanto ao acesso digital, bem como a revisão do conteúdo estudado.

São Luís, 12 de novembro de 2020



Simone Costa Andrade dos Santos
Presidente do grupo de trabalho para planejamento de estratégias e processo formativo para a produção de conteúdo digital
Portaria IFMA nº 3.995, de 31 de agosto de 2020



Agenor Almeida Filho
Presidente do comitê central de crise para enfrentamento do Coronavírus (covid-19)
Portaria IFMA nº 1178, de 16 de Março de 2020.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM AMBIENTE VIRTUAL DE ESTUDOS ADOTADO PELO IFMA

Eu, _____, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, campus _____, SIAPE Nº _____, autorizo a divulgação da minha imagem e voz nos ambientes virtuais de estudos adotados por esta Instituição.

Declaro ainda que tenho ciência que:

- este termo se refere exclusivamente a gravação de imagem e voz nas Atividades Pedagógicas não Presenciais síncronas e assíncronas realizadas por esta Instituição de ensino e sua divulgação no ambiente virtual de estudos adotado por ela.
- a minha imagem e voz será captada durante as gravações que participarei de forma síncrona ou assíncrona e que estas serão divulgadas pelo servidor responsável pela atividade ou outro designado pela Instituição;
- estas gravações serão disponibilizadas em ambiente virtual de estudos adotado pelo IFMA com o objetivo exclusivo de proporcionar aos estudantes acesso aos conteúdos ministrados;
- a divulgação dessas gravações fica restrita ao ambiente virtual adotado pela Instituição, onde só terão acesso os servidores e estudantes vinculados ao IFMA;
- as gravações não poderão ser realizadas por pessoas não autorizadas pela Instituição;
- as gravações não poderão ser usadas para objetivos diferentes dos estipulados neste Termo;
- este Termo de autorização tem validade para todo o período que perdurar as Atividades Pedagógicas não Presenciais.

Data

Assinatura eletrônica

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM PARA SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM AMBIENTE VIRTUAL DE ESTUDOS ADOTADO PELO IFMA

Eu, _____, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, campus _____, SIAPE Nº _____, NÃO autorizo a divulgação da minha imagem nos ambientes virtuais de estudos adotados por esta Instituição.

Declaro ainda que tenho ciência que:

- este termo se refere exclusivamente a gravação de imagem e voz nas Atividades Pedagógicas não Presenciais realizadas por esta Instituição de ensino e sua divulgação no ambiente virtual de estudos adotado por ela;
- ao me fazer presente em uma atividade que estiver sendo gravada, devo permanecer com minha câmera e microfone desligados para que minha imagem e voz não sejam gravadas;
- Caso haja necessidade de me manifestar durante uma Atividade Pedagógica não Presencial, esta parte deverá ser retirada da gravação antes de sua divulgação no ambiente virtual escolhido pelo IFMA;
- esta Declaração tem validade para todo o período que perdurar as Atividades Pedagógicas não Presenciais.

Data

Assinatura eletrônica